

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5586/2022**

**Institui o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Rede Pública de Saúde do Município de Três Corações e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Rede Pública de Saúde do Município de Três Corações.

Art. 2º O PEC será identificado pelo número do Sistema Único de Saúde – SUS do paciente.

Art. 3º O cadastro do Prontuário Eletrônico do Cidadão abrangerá a totalidade dos usuários da rede pública de saúde do Município.

§ 1º O cadastramento e acesso preservarão o sigilo, a identidade, a integridade e a autenticidade dos registros, das comunicações e dos sistemas.

§ 2º Os documentos produzidos eletronicamente, devidamente assinados e juntados ao PEC, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a informatização da secretaria municipal de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Almojarifados, Pronto Atendimento e Farmácias populares.

Art. 5º As edificações prediais do município devem conter estrutura condizente com os serviços de informatização prestados pelos atuantes locais.

Art. 6º Deverão ser adquiridos equipamentos compatíveis com o sistema (PEC).

Art. 7º Será necessária a capacitação dos profissionais já existentes que prestam serviços e será exigido para os novos colaboradores que adentrem em tais áreas, capacitação básica em informática.

Art. 8º Deverá essa informatização ser complementada com o uso de bancos de dados e outros recursos que já estão em uso, pela União / Ministério da Saúde e ou pelo Estado.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a captar recursos, junto aos órgão competentes da União e/ou do Estado, para a realização do contido na presente Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias de sua publicação oficial." (NR)

Câmara Municipal de Três Corações, 18 de outubro de 2022.

**FABIANO JERÔNIMO**  
Presidente